



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025.

Súmula: Dispõe sobre julgamento DESFAVORÁVEL das contas do Poder Executivo do exercício de 2022 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que na 15ª Sessão Deliberativa Ordinária do 1º Ano Legislativo da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Chavantes, realizada dia 19 de maio de 2025, o Plenário, por unanimidade, rejeitou as prestações de contas relativas ao exercício de 2022,

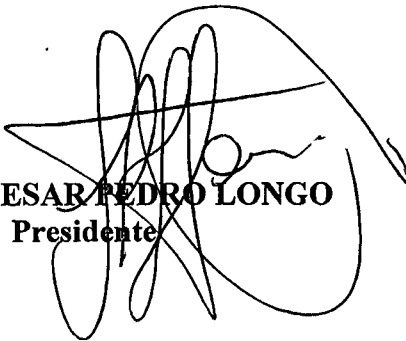
DECRETA

Artigo 1º - Fica **REJEITADA** a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Chavantes, referente ao exercício de 2022, que é responsável o Senhor **MÁRCIO BURGUINHA JESUS DO REGO**, Prefeito à época.

Artigo 2º - Os apartados, atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são insuscetíveis de apreciação pelo Plenário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 20 de maio de 2025.


LUIS CESAR PEDRO LONGO
Presidente


ALEXANDRE MARCELO
1º Secretário